



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2440

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 31/03/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/84. Dá nova denominação à rua Júlio Pereira, localizada no bairro Esplanada. Passa a denominar "Rua Imperial". (Referente à Lei nº 1.464, de 11/05/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 28

Número de folhas: 03

Esplae: Pl
Categoria: Denominação
U: 08
ordem: 28
nº fls: 01

LEI 1.464, 11.05.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

2184

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes.

Assunto:-

Denominando rua Imperial, a rua filio Pereira
no Bairro Esplanada nesta cidade,
a antiga rua L

Baita

M O V I M E N T O

1 Recebido em 31.03.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em 31.03.84

3 Aprovado em 12-0-14.04.84

4 A Com. de Organização
de Vias Públicas - 14.04.84

5 Aprovado em 25-0-28.04.84

6 A Com. de Redação - 28.04.84

7 Aprovado em 3-0-05.05.84

8 A sanção - 05.05.84

9 A publicação - 05.05.84

10 A vigência - 02-



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública .

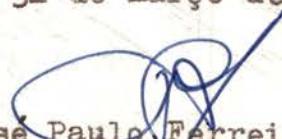
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A rua Júlio Pereira (antiga rua L), situada no Bairro Esplanada, desta cidade, passa a denominar-se rua Imperial.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 31 de março de 1984.


Jose Paulo Ferreira Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		
A COMISSÃO DE <i>Urbanismo</i>		
EM <u>28</u> DE <u>abril</u>	DE <u>1984</u>	<i>Presidente</i>
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		
A SANÇÃO		
EM <u>05</u> DE <u>maio</u>	DE <u>1984</u>	<i>Presidente</i>
PRESIDENTE		

*A redação original
merce nossa aprovação
30/4/84 Horas*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		
APROVADO EM <u>30</u> DISCURSSAO POR		
EM <u>05</u> DE <u>maio</u>	DE <u>1984</u>	<i>Presidente</i>
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~desenvolvimento~~
EM 3 DE ~~maio~~ DE 1984
~~Presidente~~

A matéria é legal
e constitucional,
merece nosso aprovocão
veloas 11/4/84 Homônimo

~~Presidente~~
Fábio Madureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCURSSÃO POR
~~emmanuel de homônimo~~
EM 14 DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~desenvolvimento~~
EM 1º DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

Souos dela -
aprovado.

23.04.84

Fábio Madureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2º DISCURSSÃO POR
~~conveniencia do presidente~~
EM 1º DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

Fábio Madureira